

Documento 471217

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
LICENCIATURA**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO								
<b>Instituição:</b>		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Hortolândia (doravante denominado IFSP)						
<b>Endereço:</b>		Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250						
<b>Telefone:</b>		Sem telefones cadastrados		<b>CNPJ:</b>		10.882.594/0022-90		
Representada pela sua Diretora Geral, Dra. Caroline Felipe Jango da Silva, nomeada pela Portaria nº 2.367, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2021. .								
IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR								
<b>Nome:</b>		Fabiano Ionta Andrade Silva			<b>Telefone:</b>		none	
<b>E-mail:</b>		fabiano.ionta@ifsp.edu.br			<b>Celular:</b>		none	
UNIDADE CONCEDENTE								
<b>Unidade de Ensino:</b>								
<b>CNPJ:</b>					<b>(doravante denominada CONCEDENTE)</b>			
<b>Endereço:</b>								
<b>CEP</b>		<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>		
<b>Representante legal:</b>					<b>Cargo:</b>			
<b>Telefones:</b>				<b>E-mail</b>				
INFORMAÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A)								

<b>Nome:</b>		<b>Função:</b>	
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>	

Acordam entre si o **Termo de Convênio de Concessão de Estágio** conforme declaram nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA I** - As Condições Gerais do Termo de Convênio formalizam a realização de estágios de estudantes do **Curso de Licenciatura em Matemática** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. O Estágio Supervisionado de Ensino faz parte do Projeto Pedagógico do Curso da Instituição de Ensino qualificada e que indicará Professor Orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades da estagiária. De acordo com o artigo 1º a Lei 11.788/2008, além de integrar o itinerário formativo da estudante, o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA II** - Arelado a essas condições, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre a estudante/estagiária, a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino conforme artigo 3º da Lei 11.788/2008, o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre a estudante/estagiária e a Unidade Concedente.

A UNIDADE CONCEDENTE, com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado, o(a) ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A) abaixo:

ESTUDANTE/ESTAGIÁRIA								
<b>Nome:</b>	(doravante denominado ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A))							
<b>Curso:</b>	Licenciatura em MATEMÁTICA	<b>Período:</b>	Matutino	<input type="checkbox"/>	<b>Prontuário:</b>			
			Vespertino	<input type="checkbox"/>				
			Integral	<input type="checkbox"/>				
			Noturno	<input checked="" type="checkbox"/>				
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>				
<b>Endereço:</b>								
<b>CEP</b>		<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>		
<b>Telefone:</b>	(XX) XXXXX-XXXX	<b>Celular:</b>		<b>E-mail:</b>				
<b>Estágio:</b>	<b>Obrigatório:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Pessoa com deficiência:</b>				<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
	<b>Não Obrigatório:</b>	<input type="checkbox"/>					<b>Não</b>	<input type="checkbox"/>

Ajustam entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** que se regerá pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA III** - O presente Termo de Compromisso de Estágio visa assegurar a complementação da aprendizagem através de treinamento prático, integração social e desenvolvimento pessoal do(a) estagiário(a), não caracterizando vínculo empregatício de qualquer espécie com a unidade concedente.

**CLÁUSULA IV** - Consideram-se estágio curricular as atividades de Aprendizagem Profissional, Cultural e Social, proporcionadas a(o) estudante pela participação em situações reais de trabalho dentro de sua área de habilitação, obrigando-o(a) a cumprir fielmente a programação de estágio. As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) estudante/estagiário(a), compatíveis com o contexto básico da profissão a qual o curso se refere, estão definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

**CLÁUSULA V** - O acompanhamento do estágio será realizado pelo(a) Professor(a) Supervisor(a), que atua na Unidade Concedente de estágio, e pelo(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio no IFSP.

**CLÁUSULA VI** - À Instituição de Ensino caberá a fixação dos locais, datas, e horário em que serão realizadas as atividades competentes da programação de estágio e que não coincidam com os programas de ensino em que o(a) estudante/estagiário(a) estuda.

**CLÁUSULA VII** - O estágio será desenvolvido no período de **XX/XX/XXXX** a **XX/XX/XXXX**, no período: ( ) Matutino, ( ) Vespertino, ( ) Integral, ( ) Noturno, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Ressaltam-se aqui os limites para jornada de estágio, estabelecidos no artigo 10º da Lei 11.788/2008, que não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A jornada de estágio na Unidade Concedente também não poderá coincidir com os horários de aulas do(a) estudante/estagiário(a) no curso de Licenciatura.

**CLÁUSULA VIII** - Durante a realização do estágio, o (a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará coberto(a) pela apólice de **seguro nº XXXXXXXX**, da Seguradora **XXXXXXXXXX**, no valor de R\$ **XXXXXX** (valor por extenso), contra Acidentes Pessoais.

**CLÁUSULA IX** - Durante a realização do estágio, o (a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá bolsa auxílio mensal no valor de R\$ **XXXX** (valor por extenso) e auxílio transporte no valor de R\$ **XXXXXX** (valor por extenso) mensais.

**CLÁUSULA X** - Cabe ao(à) estudante/estagiário(a) cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da Instituição de Ensino e da Unidade Concedente, bem como elaborar relatório referente ao estágio, quando solicitado pelas partes.

**CLÁUSULA XI** - O(A) estudante/estagiário(a) ou seu responsável responderão pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA XII** - Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência durante a realização do estágio no período descrito na Cláusula VII, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA XIII** - Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo:

- a) a conclusão ou abandono do curso;
- b) a pedido da Instância Colaboradora;
- c) a pedido formal do(a) estudante/estagiário(a);
- d) o não cumprimento do estabelecido neste instrumento;
- e) a pedido do IFSP.

**CLÁUSULA XIV** - A Instituição de Ensino se compromete a assinar os relatórios e documentos comprobatórios utilizados pelo(a) estudante/estagiário(a) durante o estágio.

**CLÁUSULA XV** - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo poderá, alternativamente, se responsabilizar pela contratação de seguro contra acidentes pessoais, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 9º da Lei 11.788, em nome do(a) estudante/estagiário(a) de Licenciatura, durante a realização do estágio obrigatório. Esse compromisso é regulado por portaria interna (Regulamento de Estágio do IFSP) vigente desde maio de 2011.

**CLÁUSULA XVI** - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da 3ª Região com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso de Estágio e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E, por estarem de acordo com as condições deste Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Hortolândia, 2 de abril de 2024.

Nome completo



<b>Total Carga Horária desta folha:</b>	<b>XXXX horas</b>	

Assinam:

Estudante/Estagiário(a)  
Professor(a) Orientador(a)

*Documento assinado eletronicamente.*

Documento 471217